

DECRETO Nº 56.672, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º do Decreto nº 55.832, de 9 de janeiro de 2015, que estabelece a obrigatoriedade de ressarcimento ao Erário nas hipóteses que especifica de afastamento de servidores públicos do Poder Executivo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 55.832, de 9 de janeiro de 2015, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 1º Parágrafo único. O disposto no “caput” deste artigo aplica-se também aos afastamentos de servidores da Administração Direta, sem prejuízo de vencimentos, para prestação de serviços nas entidades da Administração Indireta do Município de São Paulo não dependentes de recursos do Tesouro Municipal para o pagamento de suas despesas com pessoal ou de custeio em geral.” (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de dezembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
 VALTER CORREIA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão
 FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 1º de dezembro de 2015.

DECRETO Nº 56.673, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 149.131,27 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 149.131,27 (cento e quarenta e nove mil e cento e trinta e um reais e vinte e sete centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
58.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	149.131,27
		149.131,27

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
30.10.11.334.2016.3405	Criação de Parque Tecnológico da Zona Leste	
44903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144.528,70
98.20.26.453.3009.3378	Implantação e Requalificação de Corredores	
44906100.08	Aquisição de Imóveis	4.602,57
		149.131,27

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de dezembro de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
 ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 1º de dezembro de 2015.

RAZÕES DE VETO

RAZÕES DE VETO

PROJETO DE LEI Nº 13/11

OFÍCIO ATL Nº 197, 30 DE NOVEMBRO DE 2015

REF.: OF-SGP23 Nº 2680/2015

Senhor Presidente

Por meio do ofício em epígrafe, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 13/11, de autoria do Vereador Ushitaro Kamia, aprovado na sessão de 28 de outubro do corrente ano, que objetiva denominar Ponte Engenheiro Curt Walter Otto Baumgart a via elevada sobre o Rio Tietê, que perfaz a ligação entre a Rua Pietro Giannocaro e a pista expressa da Marginal do Tietê, situada nos Distritos do Bom Retiro e Santana, Subprefeituras da Sé e Santana/Tucuruvi.

Embora meritória a proposta, que visa reconhecer a importância da atuação do homenageado na zona norte de nossa Cidade, o qual colaborou com o desenvolvimento e a transformação de uma região inicialmente desvalorizada e detentora de significativo passivo urbano em núcleo econômica e culturalmente significativo, a medida aprovada não reúne condições de ser convertida em lei, na conformidade das razões a seguir aduzidas.

Com efeito, a obra de arte descrita na propositura foi recentemente denominada “Ponte Fábio Lazzeri” pela Lei nº 16.091, de 25 de novembro de 2014, oriunda de aprovação do Projeto de Lei nº 851/13, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

Desse modo, embora não houvesse, durante a tramitação do projeto de lei em pauta, qualquer óbice à sua aprovação, neste momento, estando oficialmente denominada a referida via elevada, sua conversão em lei implicará, na prática, a alteração de denominação em desconformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que proíbe a alteração dos nomes das vias e logradouros públicos,

ressalvadas quatro situações específicas, nas quais não se enquadra a hipótese em apreço, a saber: a) quando constituam denominações homônimas; b) quando, não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação; c) no caso de denominação suscetível de expor os moradores ao ridículo ou d) quando se tratar de denominação referente à autoridade que tenha cometido crime de lesa-humanidade ou graves violações de direitos humanos.

Por todo o exposto, evidente é a conclusão no sentido de que o texto aprovado não comporta a sanção pretendida, razão pela qual me vejo compelido a vetá-lo integralmente, com fundamento no § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvendo o assunto ao reexame dessa Colenda Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.
 FERNANDO HADDAD, Prefeito
 Ao Excelentíssimo Senhor
 ANTONIO DONATO
 Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

RAZÕES DE VETO

PROJETO DE LEI Nº 476/11

OFÍCIO ATL Nº 198, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

REF.: OF-SGP23 Nº 2679/2015

Senhor Presidente

Por meio do ofício em epígrafe, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 476/11, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, aprovado na sessão de 28 de outubro do corrente ano, que objetiva denominar Praça Antônio Carlos Donófrío a praça localizada em frente do número 260 da Rua Américo Gomes da Costa, São Miguel Paulista.

Sem embargo dos meritórios propósitos que motivaram seu autor, a medida não reúne condições de ser convertida em lei, nos termos das considerações a seguir aduzidas.

Com efeito, conforme informação prestada pela Secretaria Municipal de Licenciamento, o referido local, embora tenha características de praça e área de lazer, consta nos cadastros municipais como sendo área pertencente ao Governo do Estado de São Paulo, não integrando, portanto, o patrimônio público do Município.

Consequentemente, ao pretender denominar espaço que não constitui bem municipal, a proposta excede os limites da competência legislativa do Município, em desconpasso com a autonomia dos entes federados, haja vista que cabe ao Estado de São Paulo a denominação dos logradouros e próprios estaduais.

Assim explicitados os motivos que impedem a sanção do texto aprovado, vejo-me na contingência de vetá-lo na íntegra, com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.
 FERNANDO HADDAD, Prefeito
 Ao Excelentíssimo Senhor
 ANTONIO DONATO
 Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

PORTARIAS

PORTARIA 488, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a senhora DARLENE APARECIDA TESTA, RF 814.588.1, para, no período de 04 a 23 de janeiro de 2016, com opção pela remuneração do cargo que titulariza, substituir o senhor ARTUR HENRIQUE DA SILVA SANTOS, RF 814.094.4, no cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de dezembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 489, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o senhor JOSÉ FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES NETO, RF 807.197.7, do cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Habitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de dezembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 490, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o senhor AMÉRICO CALANDRIELLO JUNIOR, RF 823.257.1, do cargo de Secretário Adjunto, símbolo SAD, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Habitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de dezembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 491, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a senhora MARIA TEREZA SOARES SILVEIRA, RF 670.731.9, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Habitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de dezembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 492, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Tornar insubsistente a Portaria 487-PREF, de 30 de novembro de 2015, publicada no DOC de 1º de dezembro de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de dezembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 493, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a senhora LAURA DIAZ MONTIEL, RF 696.384.6, para, no período de 31 de dezembro de 2015 a 14 de janeiro de 2016, substituir o senhor JOSÉ MAURO GOMES, RF 823.031.5, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete – SIURB G, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de dezembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 494, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor JOSÉ MARCOS SEQUEIRA DE CERQUEIRA, RF 649.205.3, para, no período de 04 a 12 de janeiro de 2016, substituir o senhor ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS, RF 696.449.4, no cargo de Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de dezembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 495, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor ANTONIO CARLOS CINTRA DO AMARAL FILHO, RF 696.439.7, para, no período de 13 a 23 de janeiro de 2016, substituir o senhor ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS, RF 696.449.4, no cargo de Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de dezembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 496, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor RICARDO MARTINS SARTORI, RF 807.130.6, para, nos períodos de 07 a 12 de dezembro de 2015 e de 13 a 22 de janeiro de 2016, substituir o senhor JOSÉ MARCOS SEQUEIRA DE CERQUEIRA, RF 649.205.3, no cargo de Secretário Adjunto, símbolo SAD, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, à vista de seus impedimentos legais, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de dezembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 497, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS, RF 696.449.4, para, no período de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2015, responder pelo expediente da Procuradoria Geral do Município, nos termos do item II, da Ordem Interna nº 01-PREF, de 09 de fevereiro de 2012, à vista do impedimento legal do Titular, por férias, o senhor ANTONIO CARLOS CINTRA DO AMARAL, RF 696.439.7.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de dezembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

TITULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 97, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA, RG 28.721.045-5-SSP/SP, para exercer o cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Habitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de dezembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 98, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI, RF 600.592.6, para exercer o cargo de Secretário Adjunto, símbolo SAD, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Habitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de dezembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 99, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor LUIZ FERNANDO MACARRÃO, RF 514.502.3, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Habitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de dezembro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

2015-0.183.047-0 - Secretaria Municipal de Cultura/ Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas - Pedido de autorização para contratação por tempo determinado de 12 profissionais para a função de Analista de Informações, Cultura e Desporto – Biblioteconomia - I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente expediente, especialmente as justificativas expostas pela Secretaria Municipal de Cultura às fls. 02/03, 13/14 e 26/27, acolhidas pela Secretaria Municipal de Gestão, consoante manifestação de fls. 31/32, que evidenciam a necessidade de suprir o quadro de profissionais nos Ônibus-Biblioteca da Secretaria Municipal de Cultura, e considerando, ainda, os pronunciamentos favoráveis da Secretaria Municipal de Gestão (fls. 33/34), da Subsecretaria do Tesouro Municipal (fls. 36) e da Junta Orçamentário-Financeira (fls. 37/38), no que concerne aos aspectos orçamentário-financeiros, que demonstram estar a solicitação conforme as disposições da Lei Orçamentária 16.099/2014, dos Decretos 55.839/2015 e 54.851/2014, bem como da Lei Complementar 101/2000, **AUTORIZO**, com base no artigo 2º, inciso VI, da Lei 10.793/1989, a contratação de 12 profissionais para exercer a função de Analista de Informações, Cultura e Desporto – Biblioteconomia.

- II – A Secretaria Municipal de Cultura deverá providenciar a rescisão dos contratos por tempo determinado existentes tão logo se dê início o exercício dos aprovados no concurso público.

2015-0.317.629-7 - Antonio Carlos Munhoz – RF 807.183.7 - Pedido de afastamento para participar de evento internacional - I - Em face dos elementos de convicção constantes do presente, em especial as justificativas de fls. 02/07, com fundamento no artigo 47 da Lei 8.989/79, nos Decretos 19.512/84 e 48.743/07 e na Informação 1.711/2014-PGM/ AJC, **AUTORIZO**, o afastamento do servidor ANTONIO CARLOS MUNHOZ – RF 807.183.7, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, no período de 02 a 04 de dezembro de 2015, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza e sem ônus para a Municipalidade de São Paulo, empreender viagem à cidade de Paris - França, com a finalidade de participar de evento da UNESCO em Comemoração ao Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, conforme documentação retro encartada.

- II – Observo que o servidor deverá apresentar, no prazo de 30 dias, contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação no evento, subscrito pelos organizadores, e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período acima, acompanhado de manifestação da chefia imediata.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 1799, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Exonerar a senhora LUIZA DA ROCHA AZEVEDO PINHEIRO, RF 797.216.4, do cargo de Assessor Técnico III, Ref. DAS-13, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas, constante da Lei 15.764/2013.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 1 de dezembro de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 1800, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Exonerar a senhora JULIA GIMENES DE MENEZES, RF 810.781.5, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Coordenadoria para Assuntos Metropolitanos e Estaduais, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas, constante da Lei 15.764/2013.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 1 de dezembro de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 1801, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Exonerar a senhora IVANY BUZZO TURIBIO, RF 817.880.1, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Participação Social e Gestão Estratégica, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, constante da Lei 15.764/2013.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 1 de dezembro de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Indicadores Econômicos Municipais

(Válidos para o exercício de 2015)

1) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFIR, EXCETO IPTU

- Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela Medida Provisória n.º 1973-67, de 26/10/00) por . . . R\$ 2,7194

2) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFM, EXCETO IPTU

- Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por. R\$ 129,60

3) IPTU LANÇADO EM UFIR

- Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela Medida Provisória 1973-67, de 26/10/00) por. . . . R\$ 1,0641

4) IPTU LANÇADO EM UFM

- Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por. R\$ 50,71

5)IPTU – Relativo a 1990132.337,6783